

LGPD em vigência

Saiba o que fazer a partir de agora!

A finalidade da LGPD é a proteção dos dados pessoais, objetivando assim salvaguardar as informações de pessoas físicas. A lei se aplica a toda operação de tratamento de dados pessoais realizada por empresas privadas, órgãos públicos ou até mesmo por pessoas físicas, seja em ambiente *online* ou *off-line*, independentemente do país onde esses responsáveis pelo tratamento estejam localizados ou do local dos dados que serão alvo deste tratamento.

7 sugestões de ações emergenciais para cumprimento da LGPD pelas empresas:



Nomeação do Encarregado

Juntamente com o seu canal de contato específico, este deverá ser divulgado publicamente no site da organização. Assim, os titulares dos dados pessoais, ao entrarem em contato com a instituição, já saberão para onde direcionarem seus questionamentos relacionados ao tratamento de dados pessoais.



Revisão do Consentimento

Verificar a forma e as condições impostas no processo de obtenção dos dados pessoais que serão objeto do tratamento, a fim de garantir de que a manifestação do indivíduo é feita de forma expressa, livre, inequívoca e específica para as finalidades necessárias.



Termos de Uso e Política de Privacidade

Revisar esses documentos de seus sites, aplicativos e portais, com a menção do Encarregado e contato respectivo nestes documentos, bem como verificação de outros detalhes importantes relacionados à privacidade.



Revisão da Documentação Jurídica

A revisão detalhada da documentação jurídica básica que vincula as principais relações jurídicas e comerciais da instituição é muito importante, pois, por mais que a empresa não tenha clientes pessoa física, ela possui colaboradores, e estes, como pessoas físicas que são, devem ter a proteção de seus dados pessoais de forma adequada, de acordo com a LGPD.



Plano de Ação

Elaborar um plano de ação para implantação da LGPD, com descritivo das medidas emergenciais já adotadas, dos procedimentos em andamento e as atividades que ainda serão desenvolvidas, com cronograma específico para atendimento de cada etapa. Desta forma, a instituição já demonstra que está em processo de adequação à lei, atendendo assim à eventuais questionamentos dos titulares dos dados, órgãos públicos e da ANPD.



Garantia dos Direitos dos Titulares

A LGPD define expressamente alguns direitos dos titulares dos dados pessoais (art. 18 da lei), tais como: acesso, retificação, exclusão, portabilidade, anonimização, revogação do consentimento, entre outros. A instituição deve garantir meios válidos para que no processo de tratamento dos dados pessoais, possa atender à tais direitos quando for questionada.



Conscientização

Conscientizar todos os seus colaboradores sobre a LGPD e o impacto de suas atividades no processo de tratamento de dados pessoais, a fim de cada funcionário compreenda a importância de sua atividade ao lidar com informações sensíveis de terceiros, criando-se uma cultura interna de proteção de dados.

